


Folha nº	0471
Proc. nº	536/19
Servidor	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.533.344/0001-61**Razão Social:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** R JAU 11 QUADRA M LOTE 11 / OLHO D`AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2019 a 03/12/2019**Certificação Número:** 2019110404022283832493

Informação obtida em 12/11/2019 13:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten notes and signatures: 45/130, AM, B, and other illegible marks.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	0472
Proc. nº	536/19
Servidor	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.533.344/0001-61

Certidão nº: 189126918/2019

Expedição: 13/11/2019, às 11:33:24

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.533.344/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46/130



Folha nº	0473
Proc. nº	5361/109
Servidor	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (ENGENHARIA ARNO)**

**CNPJ: 23.533.344/0001-61**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/11/2019, às 12h34**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3G4E26G.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Folha nº	<b>0474</b>
Proc. nº	<b>5361/18</b>
Nº	<b>820915/2019</b>
Serveridor	<b>Emissão: 01/10/2019</b>
Validade:	<b>29/03/2020</b>

Chave: Zc18y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 23.533.344/0001-61

Registro: 000536607-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 22/10/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTÊINERES, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ÔNIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO, LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RUA JAU QD-M LT 11, 11, OLHO DE AGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536930DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL

Registro: 111583827-0

CPF: 821.482.013-87

Data Início: 06/07/2018



*dm*  
*h*  
*48/130*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 820915/2019**

**Emissão: 01/10/2019**

**Validade: 29/03/2020**

**Chave: Zc18y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/03/2020

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Registro: 260615009-0

CPF: 437.416.818-49

Data Início: 06/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas "g" e "i" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF: 437.416.818-49

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

CPF: 353.124.748-43

Função: EMPRESARIO.

Folha nº	<b>0475</b>
Proc. nº	<b>361/19</b>
Servidor	



*Handwritten notes:*  
 AM  
 B A  
 49/130



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 820640/2019**  
 Emissão: 24/09/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: CZzcY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Folha nº	<b>0476</b>
Proc. nº	536/19
Revidido com	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Registro: 260615009-0

CPF: 437.416.818-49

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/03/1977

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 6686

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas "g" e "h" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Registro: 000536607-0

CNPJ: 23.533.344/0001-61

Data Início: 06/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



50/130



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 820914/2019**  
**Emissão: 01/10/2019**  
**Validade: 31/03/2020**  
**Chave: dY76w**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL  
 Registro: 111583827-0  
 CPF: 821.482.013-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 07/10/2016

Folha nº	<b>0477</b>
Proc. nº	<b>5361/19</b>
Servidor	<b>[assinatura]</b>

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL  
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Data de Formação: 29/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP  
 Registro: 000536607-0  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 Data Início: 06/07/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 22/03/2020  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*51/130*  
*B*  
*Am*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**794273/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
Registro: **6686** RNP: **2606150090**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Folha nº **0478**  
Proc. nº **5361/18**  
Servidor **[Assinatura]**

Número da ART: **MA20170083575** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2017 Baixada em: 25/04/2018  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**  
Endereço do contratante: PRAÇA Praça da Matriz Nº: 29  
Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 65225000  
Cidade: São João Batista  
Contrato: 0601.08/2017 Celebrado em: 14/02/2017  
Valor do contrato: R\$ 940.469,40 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA diversos Nº: sn  
Complemento: Bairro: diversos UF: MA CEP: 65225000  
Cidade: São João Batista  
Data de início: 06/03/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João Batista CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35315.00 metro quadrado;

Observações

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Número da ART: **MA20180152700** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2018 Baixada em: 25/04/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**  
Endereço do contratante: PRAÇA Praça da Matriz Nº: 29  
Complemento: Bairro: Centro UF: MA CEP: 65225000  
Cidade: São João Batista  
Contrato: 0601.08/2017 Celebrado em: 26/05/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.484.353,89 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Várias localidades Nº:  
Complemento: Bairro: Vários UF: MA CEP: 65225000  
Cidade: São João Batista  
Data de início: 26/05/2017 Conclusão efetiva: 23/09/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João Batista CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 36808.00 metro quadrado;  
7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 200.00 metro cúbico;

Observações

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Informações Complementares

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/02/2019, às 11:31.



52/130  
B R





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**794273/2018**  
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 794273/2018**  
**30/04/2018, 13:28**  
**Wa1Z8**

Folha nº	<b>0479</b>
Proc. nº	<b>5369/15</b>
Servidor	

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wa1Z8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*AM*  
*53/130*  
*B*





Folha nº	0480
Proc. nº	536/109
Servidor	

## SÃO JOÃO BATISTA - MARANHÃO

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ARNO Incorporação e Construções LTDA, inscrita com o CNPJ (MF) 23.533.344/0001-61, através do seu responsável técnico Eng. WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº. 260615009-0, executou para a prefeitura municipal de São João Batista /MA, serviço de Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo no período de 06/03/2017 a 23/09/2017 sob o Contrato Nº 046/2017-PGM, conforme as condições e normas técnicas contratadas, os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quantidade/Valor
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00 und
2	Pintura de ligação com RR -2C	24.293,28 m <sup>2</sup> ✓
3	Areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte • Espessura final 3 0,03m	971,73 m <sup>3</sup> ✓
4	Transporte com caminhão basculante 10m <sup>3</sup> de massa asfáltica p/pavimentação urbana (DMT=200,00KM)	91.342,73 m <sup>3</sup> /km
5	Fornecimento e lançamento de pedra de mão	784,60 m <sup>3</sup>
6	Limpeza de sarjeta e meio fio	3.100,00 m <sup>3</sup>
7	Escavação manual de valas em material de 1a. categoria	150,00 m <sup>3</sup>
8	Assentamento de guia de meio fio confeccionado pré-moldado nas dimensões 100x15x13x20	300,00 m <sup>3</sup>
9	Sarjeta em concreto fck=20mpa moldado no local	312,00 m <sup>3</sup>
10	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	3.000,00 m <sup>2</sup>

Salientamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações do projeto.

São João Batista/MA, 12 de Abril de 2018

João Cândido Dominici  
Prefeito Municipal

José Augusto C. Prazeres  
Engenheiro Civil  
CREA/MA1103344790

Fiscal prefeitura

PÇA. DA MATRIZ, 29 \ CENTRO \ SÃO JOÃO BATISTA - MA \ CEP: 65225000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794273/2018, em 30/04/2018 em  
emissão



Certidão nº 794273/2018  
05/02/2019, 11:31

Chave de Impressão: Wa1Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2018 e contém 1 folhas

AM

54/130





Folha nº	0481
Proc. nº	538/19
Servidor	

## DECLARAÇÃO

CBA – ASFALTOS LTDA, firma distribuidora de produtos asfálticos, portadora do CNPJ Nº. 05.099.585/0001-62 localizada no **Distrito Industrial de Ananindeua, Setor "C", Quadra 08, Lotes 03 a 06**, na cidade de **Ananindeua**, estado do **Pará**, DECLARA que a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61, comprou na nossa empresa **94,33** toneladas de CAP 50/70, conforme Notas Fiscais **17172, 18329 e 18783** e seus respectivos certificados de Nº. **0033/2019, 0805/2019 e 0543/2019** em anexo.

Ananindeua/PA, 20 de Novembro de 2019.

CBA – ASFALTOS LTDA  
CNPJ: 05.099.585/0001-62

Maria Izadora da Costa de Souza Ferreira  
CPF nº. 001.310.002-50  
RG Nº: 29.414.825-9 DETRAN/RJ  
Gerente de Vendas



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 26/11/2019, 15:55:58  
Emol. R\$ 4,40, PERC. R\$ 0,10, Total R\$ 4,40  
AUTENTO29777PECW60KPVPSB4042 Consulte a validade do selo <https://selo.tma.lus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



55/130

CAP DE FONSECA

RECEBEMOS DE CBAA-ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
N 000018329  
SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO  
25/07/19

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Clayton*



**Identificação do emitente**  
**CBAA-ASFALTOS LTDA**  
ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03-06, 1  
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:67035-330  
ANANINDEUA/PA  
Fone: 9132690011

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAIDA  
N. 000018329  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
1519 0705 0995 8500 0162 5500 1000 0183 2910 0711 9630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Folha nº **0482**  
Proc. nº **5361/19**  
Servidor

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
415190020819880 23/07/2019 19.18.03-03.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151131589

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
05 099 585/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
ENDEREÇO  
RUA JAU 11 QUADRAM LOTE, 11

CNPJ/CPF  
23 533 344/0001-61

DATA DE EMISSÃO  
23/07/2019

BAIRRO/DISTRITO  
OLHO D'ÁGUA

CEP  
65065-200

DATA ENTRADA/SAÍDA  
23/07/2019

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

FONE/FAX  
9830152015

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124779468

HORA ENTRADA/SAÍDA  
18:42:00

FATURA  
001  
22/08/2019  
59.425,99

002  
21/09/2019  
59.425,98

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 118.851,97	VALOR DO ICMS 14.262,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 118.851,97
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 118.851,97

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
FONSECA & FONSECA LTDA - ME  
ENDEREÇO  
R DOM PEDRO II, 402, SALA 101

FRETE POR CONTA  
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF  
17.603.147/0001-79

MUNICÍPIO  
PARQUE BURITI

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124030858

QUANTIDADE  
1

ESPECIE  
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
33470,000

PESO LÍQUIDO  
33470,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
016700	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 50/70 (M)	27132000	000	6101	T	33.4700	3.551.000	118.851,97	118.851,97	14.262,24	0,00	12,00%	0,00%

**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA**  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 26/11/2019. 15:55:56  
Emol: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40  
AUTENT029777J7XEZ2TPINW80Q78. Consulte a validade do selo  
https://selo.tma.lus.br/ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA  
DE JESUS RIBEIRO



**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
3635

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

N ONU 3082 RISCO - CLASSE 9 n 99, Grupo de Embalagem III Nome Apropriado p/ Embarque  
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E - Emulsão Asfáltica  
Protocolo: 415190020819880  
\* Caso não receba o boleto bancário realizar o pagamento através de depósito bancário  
OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO Banco Bradesco Ag 2364 C/C 23595-4, Bco. Brasil  
Ag 1686-1 C/C 74438-7 e Banpara Ag 020 C/C 309573-9 " COND PAGTO 30-60 DIAS MOT  
LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS PLACA PSH-0809 LACRES 2165-2187-2255 ORDEN DE  
PROCEDIMENTO Nº 017 DESTINO PORTO SAO LUIS - ENTRADA DO PORTO GRANDE, KM-03, N 560,  
PORTO GRANDE - VILA MARANHÃO/MA

RESERVADO AO FISCO

*A PAS*

*02*

*56/130*

# CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Código: PB71K
Local de amostragem: TQ 260F207C	Laboratório: LUBNOR
Data/hora da amostragem: 21/07/2019 17:45	Endereço: Av. Leite Barbosa, s/n - Fortaleza/CE - CEP 60180-420
Data/hora do Recebimento: 21/07/2019 18:20	Tel: (0XX85)3266-3583 Fax: (0XX85)3266-3306

PENETRACAO	D 5	50 a 70	59	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	49,6	grau C
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135GC-SP21 20RPM	D 4402	274 min.	490	cp
VISCOSIDADE BROKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	243	cp
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177GC SP21	D 4402	57 a 285	88	cp
RTFOT PENETRACAO RETIDA	D 5	55 min.	69	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 max.	4,0	grau C
RTFOT - DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	>150	cm
RTFOT VARIACAO EM % MASSA	D 2872	-0.50 a 0.50	0,000	%
DUCTILIDADE A 25 GC	D 113	60 min.	>150	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99.5 min.	100,0	% massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	>300	grau C
INDICE DE SUSCETIBILIDADE TERMICA	X 018	-1.5 a 0.7	-0,9	
AQUECIMENTO A 177 GC	X 215	NESP (1)	NESP	

**Notas:**

- Viscosidade Saybolt Furol a 135°C por conversão= 249s.  
(1) NESP = Nao espuma

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-4810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 26/11/2019 15:55:54  
Emol. R\$ 4,40, FERC R\$ 0,10, Total R\$ 4,40  
AUTENT0297779KUSILKQZIOHFS40 - Consulte a validade do selo  
<https://selo.tjma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO





57/130

Data de Emissão : 22/07/2019 00:31	Página 1 de 1	Original assinado por:
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada. Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.		Responsável  <b>Paulo Roberto Nogueira Tavares</b> CRQ:10.400.065

RECEBEMOS DE CBAA-ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000017172 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>Identificação do emitente</b> <b>CBAA-ASFALTOS LTDA</b> ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03-06, 1 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:67035-330 ANANINDEUA/PA Fone: 9132690011</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA</p> <p>N. 000017172 SÉRIE 1 FOLHA 01/01</p>	 <p><b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 1519 0105 0995 8500 0162 5500 1000 0171 7210 0361 1364</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ/REC TERCEIROS</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 151131589	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ 05.099.585/0001-62
---------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		DATA DE EMISSÃO 29/01/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/CPF 23.533.344/0001-61	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/01/2019
ENDEREÇO RUA JAU 11 QUADRAM LOTE,11	BAIRRO/DISTRITO OLHO DAGUA	CEP 65065-200
MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124779468
FONE/FAX 9830152015		HORA ENTRADA/SAÍDA 15:06:00

FATURA	001	27/02/2019	96.773,00
--------	-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 96.773,00	VALOR DO ICMS 11.612,76	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 96.773,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 96.773,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.031.874/0001-02
RAZÃO SOCIAL GGF TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	ENDEREÇO DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SN	MUNICIPIO ANANINDEUA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152039252		
QUANTIDADE 1	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 27260,000	PESO LIQUIDO 27260,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
004152	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 50/70	27132000	000	6102	T	27,2600	3.550,000	96.773,00	96.773,00	11.612,76	0,00	12,00%	0,00%


**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Celso da Conceição Coutinho  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: carloto2oficinas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 28/11/2019. 15:55:52  
Emol: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40  
AUTENT029777VVMHCKOV7F19C09. Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO





INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3635	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>No ONU 3257 RISCO(CLASSE 9 no 99)GrpEmblg:III NomeEmbrq: LIQ A TEMP ELEVADA, N.E. Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado p/ suportar riscos normais de carreg., descarreg., transbordo e transp. e atende a regulamentacao em vigor. Protocolo: 415190002680117 "Caso nao receba o boleto bancario realizar o pagamento atraves de deposito bancario OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO: Banco Bradesco Ag: 2364 C/C: 23595-4, Bco. Brasil Ag.1686-1 C/C: 74438-7 e Banpara Ag. 020 C/C 300573-9." COND PAGTO 30 DIAS MOT: IRANILSON OLIVIERA PLACA: OTF-4747 CBAA - 0036 LACRES: 22276/22279/22235 O.P N° 014 DESTINO: BR 316, KM 257, SANTA INES/MA</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p> <p>58/130</p> <p></p>
--	---

## CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Código: PB71K
Local de amostragem: TQ 265G303	Laboratório: REMAN
Data/hora da amostragem: 12/01/2019 02:20	Endereço: Rua Rio Quixito nº 1 - Distrito Industrial CEP 69.075-831
Data/hora do Recebimento: 12/01/2019 02:40	Tel: (92) 3616-4017 Fax: (92) 3616-4017

PENETRACAO	D 5	50 a 70	52	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	51,2	grau C
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135GC-SP21 20RPM	D 4402	274 min.	560	cp
VISCOSIDADE BROKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	267	cp
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177GC SP21	D 4402	57 a 285	110	cp
RTFOT PENETRACAO RETIDA	D 5	55 min.	57	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 max.	6,7	grau C
RTFOT - DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	36,68	cm
RTFOT VARIACAO EM % MASSA	D 2872	-0.50 a 0.50	0,170	%
DUCTILIDADE A 25 GC	D 113	60 min.	>100	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99.5 min.	100,0	% massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	308	grau C
INDICE DE SUSCETIBILIDADE TERMICA	X 018	-1.5 a 0.7	-0,8	
DENSIDADE RELATIVA A 20/4 GRAUS CELSIUS	D 70	Anotar (1)	0,995	
AQUECIMENTO A 177 GC	X 215	NESP (2)	NESP	

**Notas:**

- (1) Ensaio nao faz parte da especificacao. Informacao para fins de faturamento.
- (2) NESP = Nao espuma

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Celso da Conceição Courinho  
Tabelião

Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/009147

**AUTENTICACÃO**

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 26/11/2019 15:55:50  
Emol. R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40  
AUTENT029777XNVVQ8Q29RGCXVG35 Consulte a validade do selo: <https://selo.trma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO






59/130  
Am

Data de Emissão : 12/01/2019 16:12	Página 1 de 1	Original assinado por:
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada. Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.		Responsável  Wanderley Alves de Lima CRQ:14400021 -14ª Região

RECEBEMOS DE CBAA-ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000018783 SÉRIE 1

 <p><b>Identificação do emitente</b> <b>CBAA-ASFALTOS LTDA</b> ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03-06, 1 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:67035-330 ANANINDEUA/PA Fone: 9132690011</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA</p> <p>N. 000018783 SÉRIE 1 FOLHA 01/01</p>	 <p><b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 1519 0805 0995 8500 0162 5500 1000 0187 8310 0366 4391</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada</p>
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415190024761806 29/08/2019 13:11:24-03:00	Folha nº <b>0486</b> Proc. nº <b>5361/19</b> Servidor <b>[Assinatura]</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 151131589	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 05.099.585/0001-62

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		23.533.344/0001-61		29/08/2019
ENDEREÇO RUA JAU 11 QUADRAM LOTE, 11		BAIRRO/DISTRITO OLHO DAGUA	CEP 65065-200	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/08/2019
MUNICIPIO SAO LUIS	FONE/FAX 9830152015	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124779468	HORA ENTRADA/SAÍDA 12:52:00

FATURA	001	002																		
	28/09/2019	28/10/2019																		
	59.808,00	59.808,00																		

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		119.616,00	0,00	0,00	119.616,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.616,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL GGF TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA		0-EMITENTE				03.031.874/0001-02
ENDEREÇO DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SN		MUNICIPIO ANANINDEUA	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 152039252		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	GRANEL			33600,000	33600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
016700	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 50/70 (M)	27132000	000	6101	T	33,6000	3.560,000	119.616,0	119.616,0	14.353,92	0,00	12.00%	0,00%
							0	0	0	0			

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 26/11/2019, 15:55:48  
Emol. R\$ 4,40, FERC. R\$ 0,10, Total R\$ 4,40  
AUTENT029777YC707FKYS6XOU061 Consulte a validade do selo  
<https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



*[Assinatura]*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3635	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>N ONU 3082 RISCO - CLASSE 9 n 99, Grupo de Embalagem: III Nome Adequado p/ Embarque: SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. - Emulsao Asfáltica. Protocolo: 415190024761806</p> <p>"Caso não receba o boleto bancário realizar o pagamento através de depósito bancário OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO: Banco Bradesco Ag: 2364 C/C: 23595-4, Bco. Brasil Ag.1686-1 C/C: 74438-7 e Banpara Ag. 020 C/C 300573-9." COND. PAGTO 30/60 DIAS DESTINO: PORTO SAO LUIS - ENTRADA DO PORTO GRANDE, KM-03, N 560, PORTO GRANDE - VILA MARANHÃO/MA ORDEM DE PROCEDIMENTO: Nº 0018.MOT: JOSEBIAS NASCIMENTO PLACA CV: OXZ-7062 PACA CT: HXR-2073 LACRES: 26411/26468/26412.</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p> <p><i>60/130</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>
---	--



# CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 Código: PB71K

Local de amostragem: TQ 265314012 Data/hora da amostragem: 12/08/2019 09:20 Data/hora do Recebimento: 12/08/2019 10:00	Laboratório: REMAN Endereço: Rua Rio Quixito nº 1 - Distrito Industrial CEP 69.075-831 Tel: (92) 3616-4017 Fax: (92) 3616-4017
--	---



PENETRACAO	D 5	50 a 70	58	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	49,5	grau C
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135GC-SP21 20RPM	D 4402	274 min.	481	cp
VISCOSIDADE BROKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	243	cp
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177GC SP21	D 4402	57 a 285	89	cp
RTFOT PENETRACAO RETIDA	D 5	55 min.	66	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 max.	6,6	grau C
RTFOT - DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	53	cm
RTFOT VARIACAO EM % MASSA	D 2872	-0.50 a 0.50	0,036	%
DUCTILIDADE A 25 GC	D 113	60 min.	>100	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99.5 min.	99,9	% massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	312	grau C
INDICE DE SUSCETIBILIDADE TERMICA	X 018	-1.5 a 0.7	-1,0	
DENSIDADE RELATIVA A 20/4 GRAUS CELSIUS	D 70	Anotar (1)	1,004	
AQUECIMENTO A 177 GC	X 215	NESP (2)	NESP	

**Notas:**  
 (1) faturamento. Ensaio nao faz parte da especificacao. Informacao para fins de  
 (2) NESP = Nao espuma

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**  
 A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 26/11/2019. 15:55:48  
 Emol. R\$ 4,40, FERC R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40  
 AUTENT029777NP9YNYB1D3FJD268. Consulte a validade do selo <https://selo.trma.jus.br> ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



*[Handwritten signature]*

*63/130*

Data de Emissão : 13/08/2019 11:54 <span style="float: right;">Página 1 de 1</span>	Original assinado por:  <p style="text-align: center;"><b>Responsável</b></p> <p style="text-align: center;">Wanderley Alves de Lima CRQ:14400021 -14ª Região</p>
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada. Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.	<p style="text-align: right;"><i>[Handwritten signature]</i></p>

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DE  
EXECUÇÃO DO OBJETO**

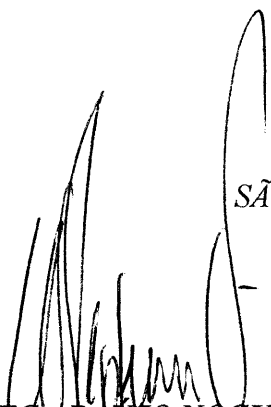
Declaro sobre as penas da Lei que a proponente ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, possui total conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

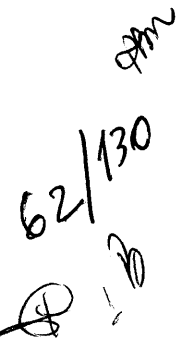
Declaro também, que em nenhum momento será alegada situação “imprevista” ou “imprevisível” como condição para revisão (aditamento contratual), decorrentes das características do local em relação às situações construtivas ou das prestações de serviços, bem como das condições de acesso ao local das obras ou serviços.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Atenciosamente,


SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
CPF n.º 437.416.818-49  
Sócio-Diretor  
ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP  
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

62/130  




ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 23.533.344/0001-61  
NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Oito D'água, CEP: 65.065-200. São Luis - MA

Folha nº	0489
Proc. nº	5369/19
Servidor	

**Balanco Patrimonial**  
**Ano: 2018**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE			
CAIXA GERAL			
CAIXA	188.538,09 D		
		188.538,09 D	
BANCOS COM MOVIMENTO			
BANCO CAIXA	7.306,27 D		
		7.306,27 D	
APLICACOES FINANCEIRAS			
DB RF CP AUTOMATICO	29,36 D		
		29,36 D	
			195.873,72 D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
CLIENTES	1.912.130,71 D		
		1.912.130,71 D	
			1.912.130,71 D
			2.106.004,43 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.329,70 D		
VEICULOS	99.000,00 D		
		101.329,70 D	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			
(-) COMPUTADORES	882,11 C		
(-) VEICULOS	32.269,48 C		
		32.951,59 C	
			68.378,11 D
			68.378,11 D
Total Geral do Ativo			2.176.382,54 D



JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900828971. NIRE: 21200976327.

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

 63/130  


Folha nº **0490**  
 Proc. nº **5361/18**  
 Servidor 

**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327

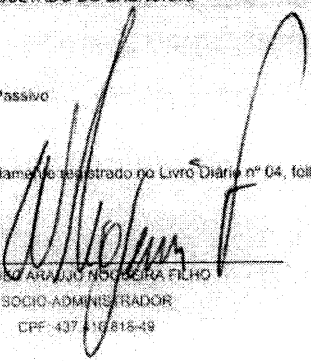
Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA


**Balanco Patrimonial**  
**Ano: 2018**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>			
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>			
SALARIOS A PAGAR	1.104,00 C		
		1.104,00 C	
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>			
INSS A RECOLHER	96,00 C		
FGTS A RECOLHER	144,00 C		
		240,00 C	
			1.344,00 C
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>			
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	600,00 C		
		600,00 C	
			600,00 C
			1.944,00 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	695.000,00 C		
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	5.000,00 C		
		700.000,00 C	
			700.000,00 C
<b>RESERVAS</b>			
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>			
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75 C		
		273.045,75 C	
			273.045,75 C
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
RESULTADO DO EXERCICIO	1.201.392,79 C		
		1.201.392,79 C	
			1.201.392,79 C
			2.174.438,54 C
Total Geral do Passivo			2.176.382,54 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2018

Balanco devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folhas 16 e 17, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 19/000762-1


  
 WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 437.198.816-49

  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 CONTADOR - CRC 916304 - MA  
 CPF: 919.071.283-87

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900828971. NIRE: 21200976327.

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
 LÍlian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*Handwritten notes:*  
 64/130  
 B  


**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327  
 Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA

**Demonstrativo de Índices**  
**Ano: 2018**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE	2.108.004,43			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00			
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,00			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$		ILG =	$\frac{2.108.004,43}{1.944,00}$	= 1084,36

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	2.108.004,43			
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,00			
ILC = $\frac{AC}{PC}$		ILC =	$\frac{2.108.004,43}{1.944,00}$	= 1084,36

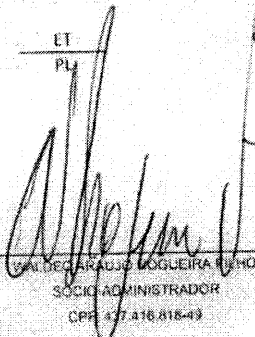
**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**


ATIVO TOTAL	2.176.382,54			
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,00			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			
ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$		ISG =	$\frac{2.176.382,54}{1.944,00}$	= 1119,54

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

EXIGÍVEL TOTAL	1.944,00			
PATRIMONIO LIQUIDO	2.174.438,54			
GE = $\frac{ET}{PL}$		GE =	$\frac{1.944,00}{2.174.438,54}$	= 0,00

São Luís, 31 de Dezembro de 2018

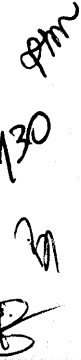
  
 CALDECARAUJO ROQUEIRA FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 477.418.818-43

  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 CONTADOR - CRC 015304 - MA  
 CPF: 919.071.283-87

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900828971. NIRE: 21200976327.  
 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

65/130  


**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Ano: 2018**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

CUSTOS E DESPESAS

DEPRECIACAO

20.265,96 D

20.265,96 D

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

SALARIOS

13.200,00 D

13º SALARIO

1.100,00 D

FGTS

1.144,00 D

ALUGUEL

10.000,00 D

MATERIAL DE ESCRITORIO

670,09 D

MATERIAL DE USO OU CONSUMO

384,98 D

HONORARIOS CONTABEIS

7.100,00 D

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS

20,06 D

JUCEMA

566,30 D

SIND CONSTRUCAO CIVIL DO MA

1.002,11 D

CARTAO DE CREDITO

12.480,98 D

DESPESAS DIVERSAS

8.863,34 D

DETRAN

263,95 D

56.737,81 D

DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS

ALVARA

608,62 D

608,62 D

PREJUZO OPERACIONAL LIQUIDO

77.612,39 D

PREJUZO LIQUIDO DO PERIODO

77.612,39 D

São Luís, 31 de Dezembro de 2018

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folha 15, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 19/000762-1

*[Assinatura]*  
 WILSON ARARIBO NOGUEIRA FILHO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 457.415.818-49

*[Assinatura]*  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 CONTADOR - CRC 018304 - MA  
 CPF: 919.071.283-67

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900828971. NIRE: 21200976327.  
 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*[Assinatura]*  
 66/190  
*[Assinatura]*

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP

30/01/2019 08:03:04

CNPJ: 23.533.344/0001-61 - Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 1 de 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*18 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA FIRMA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

Folha nº 0493  
Proc. nº 538/18  
Servidor

ATIVIDADE : SERVICOS DE ENGENHARIA

COM SEDE EM SÃO LUIS - MA,  
R JAU, 11, QUADRA M LOTE 11, OLHO D'AGUA - Cep: 65.065-200

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200976327 EM 26/10/2015  
CNPJ: 23.533.344/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.477.946-8  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luis, 1 de Janeiro de 2018

*[Handwritten signature]*

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

*[Handwritten signature]*

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

23.533.344/0001-61  
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP  
JAU, 11,  
QUADRA M LOTE 11  
OLHO D'AGUA - 65065200  
São Luis - MA

CLAUDIO ALVES GOMES  
RUA JOSE AUGUSTO CORREA  
QD 13 - COHAMA  
São Luis - MA Tel. 32229304  
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 26/11/2019 - 15:55:42  
Emitido R\$ 4,40; FERC: R\$ 0,10; Total: R\$ 4,40  
AUTENT029777X318YGB817VVW1241 Consulte a validade do selo  
https://selo.tna.us.br/ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232.1810 - Email: centro2@tabelonatos.com.br - CNPJ: 02.814.470/0001-41

JUGEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Termo de Autenticação 19/000762-1  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SÃO LUIS 28.02.19  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL



67/130  
*[Handwritten initials]*

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

17/01/2019 11:06:25

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 18 de 18

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*18 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA FIRMA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

ATIVIDADE : SERVICOS DE ENGENHARIA

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA, R JAU, 11, QUADRA M LOTE 11, OLHO D'AGUA - Cep: 65.065-200

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200976327 EM 26/10/2015 CNPJ: 23.533.344/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.477.946-8 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

Folha nº	0494
Proc. nº	5361/19
Servidor	

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2018

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

23.533.344/0001-61  
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

JAU, 11,  
QUADRA M LOTE 11  
OLHO D'AGUA - 65065200  
São Luís - MA

CLAUDIO ALVES GOMES  
RUA JOSE AUGUSTO CORREA

QD 13 - COHAMA  
São Luís - MA Tel. 32229304  
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Autenticação 19/000762-1

Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUÍS 19/01/2019

Nº AG 061.444

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL



**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a copia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 26/11/2019 15:55:40

Emol: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,40

AUTENT02917761ANDZ131DDJW150. Consulte a validade do selo https://selo.tma.jus.br/ESCREVENTE/AUTORIZADA/EVANDELISTA/DE/JESUS/RIBEIRO

68/130  
R 30







Folha nº	0495
Proc. nº	5361/19
Servidor	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO.....	: MA-010304/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/09/2019 as 17:26:04.  
Válido até: 09/12/2019.  
Código de Controle: 7555.8706.9989.1387.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

69/130  
  
1/1

Folha nº 0496

Proc. nº 5361/R

Servidor

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/11/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CNPJ: 06.003.636/0001-73 ROD MA 201 CENTRO ADM TAMBAU, 15 VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR

### DADOS DO TOMADOR: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 23.533.344/0001-61 - R JAU 11 QUADRAM LT 11 - SAO LUIS - MA - QUADRA M LOTE 11

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.058683-8 MYSG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice cu endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados do seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

70/130  
M B



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0497
Proc. nº	5361/18
Servidor	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.981,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.981,00	28/11/2019	25/05/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	02/12/2019	6920498	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

7/1/130

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0499
Proc. nº	536/119
Servidor	

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

APÓLICE DIGITAL

73/130  
Am B



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

<b>junto</b> SEGUROS	
Folha nº	0500
Proc. nº	381/19
Servidor	

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,

APÓLICE DIGITAL

74/130  
M



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0501
Proc. nº	5361/19
Servidor	

ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

APÓLICE DIGITAL

75/130  
2019



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0502
Proc. nº	536/19
Servidor	

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal

APÓLICE DIGITAL

76/130  
B  
Am





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 0503  
Proc. nº 5361/UR  
Servidor

deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0504
Proc. nº	536/19
Servidor	

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

APÓLICE DIGITAL

70/130



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0505
Proc. nº	5361/12
Servidor	

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

29/130



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0506
Proc. nº	5361/19
Servidor	

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

APÓLICE DIGITAL

80/130



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0507
Proc. nº	5369/18
Servidor	

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

APÓLICE DIGITAL

84/130  
13



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0508
Proc. nº	5361/19
Servidor	<i>[Handwritten Signature]</i>

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*  
 02/130  
 B





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 0510

Proc. nº 5361/19

Servidor

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0243388

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

84/130  
am  
B





Folha nº	0511
Proc. nº	5361/19
Servidor	

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia treze (13) do mês de novembro (11) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 23.533.344/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de novembro de 2019.



**RICARDO GOMES CASTRO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.  
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.**  
**PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS**  
**PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.**  
**IMPRESSO: 14/11/2019 07:37:01: 28**


85/130  
B

Folha nº 0512  
Proc. nº 5361/19  
Servidor [assinatura]

**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA** Caixa de Correção Coutinho Tabelião  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorofotocopia@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luis (MA), 26/11/2019. Total R\$ 4,40  
Emol. R\$ 4,40. FERC R\$ 0,10. Total R\$ 4,40  
AUTENT029717BTKHWPBPGF9EWE83. Consulte a validade do selo <https://selo.tirma.lus.br> ESCREVENTE AUTORIZADA  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

[assinatura]





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº	0513
Proc. nº	5361/19
Servidor	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ARNO ENGENHARIA É CONSTRUCAO LTDA**  
23.533.344/0001-61

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 12/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.PYU0.ONH9.SBYX.FTUN.EL5C**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

06/130

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.


( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
CPF n.º 437.416.818-49  
Sócio-Diretor  
ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP  
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

 87/135

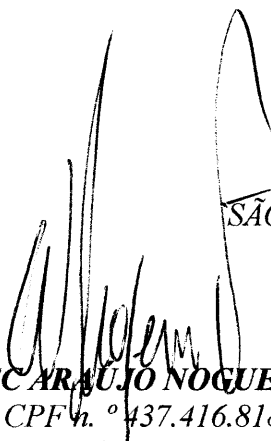
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

*SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019*

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
CPF n.º 437.416.818-49  
Sócio-Diretor  
**ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP**  
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

*2m*  
*BB/130*  
*B*

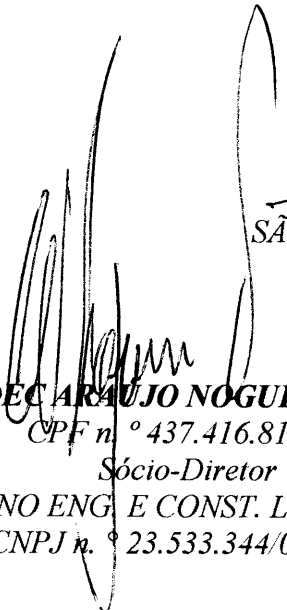
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO**  
**EDITAL**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF nº 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ nº 23.533.344/0001-61



ARNO  
Engenharia

Folha nº	0517
Proc. nº	5361/18
Servidor	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França nº 1001, declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF n. ° 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

90/130  
AM

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO**  
**ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**


A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; -  
Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA;

  
91/130  
B



2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

  
92/1370  
m

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

*SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019*

  
**WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

**ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP**

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

*[assinatura]*  
*93/130*



ARNO  
Engenharia

Folha nº	0521
Proc. nº	5361/19
Servidor	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA

**DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO /SÓCIO/DIRIGENTES/RESPONSÁVEL  
TÉCNICO NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o empresário, sócio, dirigente e/ou responsável técnico não é servidor público da administração pública municipal de Paço do Lumiar, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
CPF n.º 437.416.818-49  
Sócio-Diretor  
ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP  
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

94/130  
Am

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

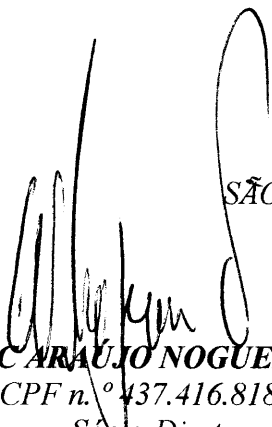
A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

*SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019*

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
CPF n.º 437.416.818-49  
Sócio-Diretor  
ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP  
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

*pm*  
*95/130*  
*B*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

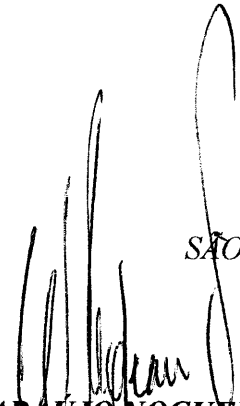
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da lei, que esta empresa, incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

*SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019*

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
CPF n. ° 437.416.818-49  
Sócio-Diretor  
ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP  
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

*DM*  
*96/130*  
*B*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS**  
**29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA “A” E INCISO II, ALÍNEA “A”, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

*SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019*

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

*97/130*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200 CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: 71.12-0-00

Descrição da atividade: Serviços de Engenharia

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo.

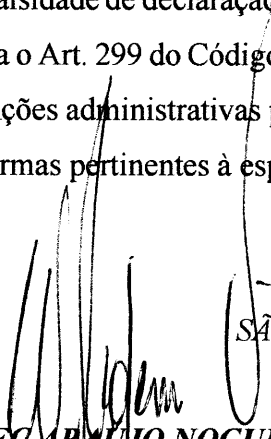
Lucro Real;

Lucro Presumido;

Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

  
SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

  
90/130

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, CNPJ Nº: , neste ato representado pelo WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, Eng. Civil, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[ ] Microempresa - ME

[ X ] Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

*SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019*

  
**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

*99/130*  
*B*





Folha nº	0527
Proc. nº	5361/19
Servidor	

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 2019.1007.1.161402**

Nome empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
Título do estabelecimento (nome fantasia): ENGENHARIA ARNO  
Porte empresarial: (EPP)  
Data da abertura: 23/10/2015  
Inscrição no CNPJ nº: 23.533.344/0001-61  
Inscrição estadual nº: 124779468  
Inscrição municipal nº: 98217334  
Logradouro: RUA JAU QUADRAM LOTE 11  
Número: 11  
CEP: 65.065-200  
Bairro/distrito: OLHO D'AGUA  
Município: SAO LUIS  
UF: MA

Home page: www.arnoeng.com.br

E-mail: contato@arnoeng.com.br

(DDD) Telefone: (98) 3015-2015

Entidade (fiscalizadora ou classe): CREA-MA

Inscrição/registro na entidade nº: 0005366070

Capital social: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Nome dos sócios e administradores:

49-Sócio-Administrador - WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

22-Sócio - VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

Código e descrição da atividade econômica principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário

50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios



**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 26/11/2019, 16:03:41.  
Emol. R\$ 4,40, FERC R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40  
AUTENT029777NKM1AXKNMZN3C92. Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD) Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028  
CRC Nº 2019.1007.1.161402. página 1 de 2

*Handwritten notes and signatures:*  
100/130



Folha nº	0528
Proc. nº	5369/19
Servidor	

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
  - 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
  - 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
  - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  - 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
  - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
  - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
  - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
  - 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
  - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
  - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
  - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
  - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
  - 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
  - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- Código e descrição da natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
- Informações técnicas:

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido para efeito de habilitação, na forma regulamentar, em licitações públicas de quaisquer modalidades realizadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA).
- b) Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- c) Este certificado perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- d) Data de emissão: 07/10/2019.
- e) Data de validade: 07/04/2020.

**Antonio Maciel Pires Borges**  
Presidente CPL



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 26/11/2019 16:03:35.  
Emol. R\$ 4,40, FERC. R\$ 0,10, Total. R\$ 4,40  
AUTENT029777W8AISPBOBZAEPQ22 Consulte a validade do selo <https://selo.tima.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



10/1/20



Folha nº	<b>0529</b>
Proc. nº	5381/19
Servidor	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.533.344/0001-61  
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:  
RUA JAU, 11 - QUADRAM LOTE 11 - OLHO D'AGUA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/11/2019 15:11

1 de 1

102/130

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

**I - LOCADOR: ARIVALDO SILVA BRAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, consultor imobiliário, residente na Avenida Presidente Juscelino, quadra 21, nº 05, Quintas do Calhau, inscrito no RG 392571943 SSP/MA, CPF nº 494085423- 04, residente e domiciliado nesta cidade.

**II. - LOCATÁRIO: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Jaú, quadra 01, lote 11, bairro Olho D'água, São Luís, Ma, inscrito no CNPJ: 23.533.344/0001-61, neste ato representado pelo seu sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, os acima identificados e abaixo assinados, têm entre si ajustada e contratada a locação do imóvel a seguir identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as quais, por si, seus herdeiros e sucessores, mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da locação ora contratada é o imóvel constituído prédio comercial, de propriedade do locador, sítio à Rua Jaú, quadra 01, lote 11, bairro Olho D' água, São Luís, Ma, CEP 65065-200.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início da presente data e término em 20 (vinte) de janeiro de 2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a desocupar o imóvel locado e devolvê-lo a **LOCADOR**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sob pena de despejo, salvo se a locação for renovada.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO ALUGUEL**

O aluguel do imóvel locado será de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês**, o reajuste ocorre a cada 12 (doze) meses, com base no IPC-A/IBGE, ou outro determinado pelo governo Federal para locações comerciais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Além do aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** pagará a partir da assinatura deste contrato todos os imposto e taxas, assim como as contas de energia elétrica, água, IPTU e outras exigidas pelos Órgãos Públicos. Os comprovantes de todos esses pagamentos deverão ser enviados, mensalmente à **LOCADOR**, para controle efetivo das referidas contas, de vez que não há nenhum debito remanescente de qualquer uma delas até o início do período de vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O aluguel deverá ser depositado na conta poupança da caixa econômica, agencia: 0027, OP:013, CONTA: 00291561-7 no nome de Marysângela Goreth da Silva Braga, CPF: 752981983-68. O aluguel mensal será pago à data do seu vencimento, ou seja, todo dia 20(vinte) de cada mês, sendo que a primeira será paga no dia (20) vinte de janeiro de 2019, tendo uma carência de 05 (cinco) dias, mediante pagamento no endereço acima citado. Caso o **LOCATÁRIO** efetue o pagamento após o seu vencimento, ser-lhe-á aplicada multa de 5% (cinco por cento), mais juros moratórios calculados conforme taxas vigentes de mercado calculados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **LOCATÁRIO** obriga-se a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as providências e despesas necessárias para este fim, bem como não terá direito a indenização por quaisquer benfeitorias que fizer no imóvel locado, mesmo que necessárias ou úteis, ainda que para tanto tenha havido autorização prévia e escrita do **LOCADOR**. As benfeitorias que fizer ficarão desde logo incorporadas ao imóvel locado e para tanto, o **LOCATÁRIO** renuncia desde logo a qualquer direito sobre as mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA- RESCISÃO POR INFRAÇÃO:**

Independente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, considera-se -á rescindida a presente locação, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente em caso de infringência a qualquer das cláusulas deste contrato.

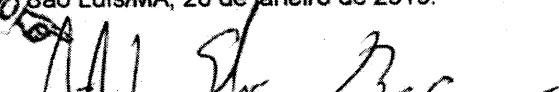
**CLÁUSULA QUINTA - DA FIANÇA:**

Dispensa-se a fiança nos termos do Código Civil.

**FORO**

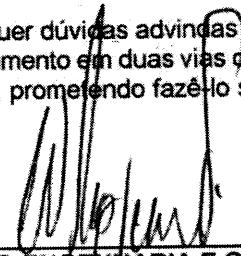
Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato. E por terem assim contratado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, prometendo fazê-lo sempre bom e válido, por si e seus sucessores.

São Luís/MA, 20 de janeiro de 2019.

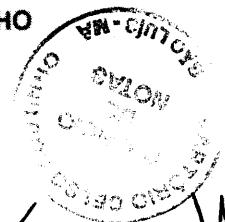
  
**ARIVALDO SILVA BRAGA**  
LOCADOR

TESTEMUNHA:

Testemunha 1

  
**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
LOCATÁRIO  
Representado pelo seu sócio  
**WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**

Testemunha 2



Folha nº 0531  
Proc. nº 5361/19  
Servidor [assinatura]

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Cartório da Conceição Coutinho Tabelião  
Rua Diráira, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 26/11/2019. 15:55:38  
Emol: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Total: R\$ 4,40  
AUTENT0297771Y3OZIVBNX5XXRI45 Consulte a validade do selo  
<https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



[assinatura]

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA** Av. dos Trabalhadores, 316 Shopping do Automóvel - Cabana - São Luís - MA  
CNPJ 09.013.280/0101 - Tel: 3231-3111 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
[0026684] - WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Emolumento: R\$ 5,50  
Em test. [assinatura] da verdade  
São Luís - MA, 14/01/2019.  
DENNIS DE LIMA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma - Financeiro  
000000448616

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Cartório da Conceição Coutinho Tabelião  
Rua Diráira, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147


Reconheço a firma por semelhança de:  
[0011kq1] - ARIVALDO SILVA BRAGA

SÃO LUÍS, 14/01/2019. Emol+Ferc R\$15,50  
Em test. [assinatura] da Verdade

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CARTÓRIO CELSO COU  
2º OFÍCIO  
NO 1  
SÃO LUÍS**

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma - Financeiro  
000000462319

Folha n°	0532
Proc. n°	5381/19
Servidor	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).


Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:22 do dia 20/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 04MQ201119151122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
104/130  
BQ



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 23.533.344/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.477946-8  
**Razão Social:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

Folha nº **0533**  
Proc. nº **5361/20**  
Servidor

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA JAU  
**Número:** 11 **Complemento:** QUADRAM LOTE 11  
**Bairro:** OLHO DAGUA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65065200 **DDD:** **Telefone:** 91192823

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
5030102	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
6630400	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719502	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/12/2017

**OBRIGAÇÕES**

*DMR*  
**105/130**  
1/2

13/11/2019

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/11/2019

**Número da Consulta:**

Folha nº **0534**  
Proc. nº **5361/19**  
Servidor **[assinatura]**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[assinatura]*  
106/130  
*[assinatura]*



Folha nº **0535**  
 Proc. nº **5361/19**  
 Servidor **[Assinatura]**



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



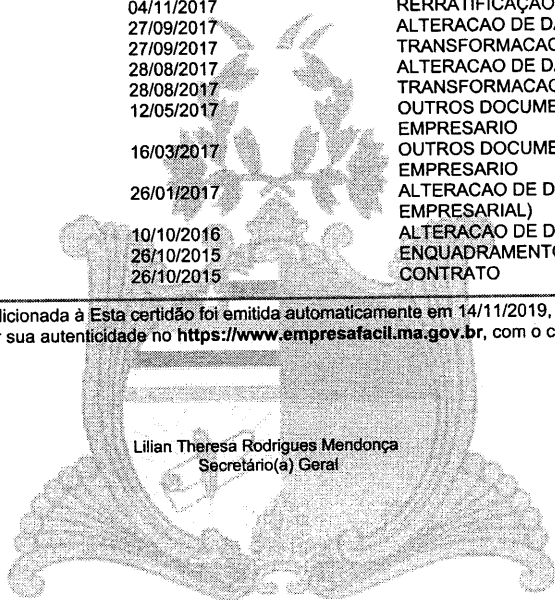
## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> MAC1900365059
<b>NIRE 21200976327</b> <b>CNPJ 23.533.344/0001-61</b>		<b>Situação ATIVA</b> <b>Status SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luis/MA - CEP 65065-200</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20190024437 20180723111	21/02/2019 22/10/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 901	20180386115 20180242512	22/05/2018 08/02/2018	BALANCO PROCURACAO
223 002	20171278828 20171206738	14/12/2017 04/11/2017	BALANCO RERRATIFICAÇÃO
002	20171176260	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200976327	27/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20171130936	28/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600057914	28/08/2017	TRANSFORMACAO
310	20170543145	12/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160623103	10/10/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150527110	26/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920089	26/10/2015	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2019, às 10:59:14 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q7LDNF5J.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

*[Assinatura]*  
**107/130**  
 1 de 1  
*[Assinatura]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: MAC1900365020		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200					
<b>Objeto Social</b> 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTEINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA EVENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAgens.					
<b>Capital Social</b> R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	CPF/CNPJ 437.416.818-49	R\$ 695.000,00	Sócio	S	
Nome VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	CPF/CNPJ 353.124.748-43	R\$ 5.000,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		437.416.818-49			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>		
Data 21/02/2019	Número 20190024437	223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2019, às 10:58:40 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QII2NS11.

108/130  
 1 de 2  
 [assinatura]

Folha nº **0537**  
Proc. nº 536/18  
Servidor [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC1900365020
---	--------------------------



MAC1900365020

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*dm*  
109/130  
2 de 2  
*[assinatura]*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/11/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.533.344/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/10/2015	31/10/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

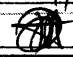
### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*pm*  
*110/130*  
*[assinatura]*

13/11/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Folha nº	0539
Proc. nº	536/19
Servidor	

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 23.533.344/0001-61  
NOME EMPRESARIAL: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)


O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VICTOR BARCELOS NOGUEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/11/2019 às 11:29 (data e hora de Brasília).


  
11/11/2019  
B

**PMPL-MA  
EM BRANCO**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº	0540
Proc. nº	5361/19
Servidor	


Certifico que nesta data (13/11/2019 às 12:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DCC.164C.F15F.7140

*pm*  
112/130  
B\*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº	<b>0541</b>
Proc. nº	5361/19
Servidor	

Certifico que nesta data (13/11/2019 às 12:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 437.416.818-49.


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DCC.16B3.60C9.A243

13/130  
B &



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Folha nº	0542
Proc. nº	5361/19
Servidor	

Certifico que nesta data (13/11/2019 às 12:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 353.124.748-43.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DCC.16CB.E8EF.7267

114/130  
B  
am

13/11/2019



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23533344000161

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 12:41:13

Data da última atualização: 13/11/2019 04:45:40

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Folha nº 0543  
 Proc. nº 5361/19  
 Servidor [assinatura]

*[assinatura]* 115/130  
*[assinatura]*

**PMPL-MA  
EM BRANCO**

13/11/2019

FILTROS APLICADOS:


CPF / CNPJ: 43741681849

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 12:41:13

Data da última atualização: 13/11/2019 04:45:40

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

Folha nº	0544
Proc. nº	5381/19
Servidor	

116/30 Am  
B-P

13/11/2019

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 12:41:13

Data da última atualização: 13/11/2019 04:45:40

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Folha nº	<b>0545</b>
Proc. nº	<b>5369/19</b>
Servidor	<i>[assinatura]</i>

*117/30* *AM*  
*B-E*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CERTEZA DE SEUS DIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE

Folha nº	0546
Proc. nº	5381/12
Servidor	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

11/01/2016  
B



Folha nº	0547
Proc. nº	5361/19
Servidor	

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

119/130



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Folha nº	<b>0548</b>
Proc. nº	<i>5361/19</i>
Servidor	<i>[assinatura]</i>

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

*[assinatura]*  
*120/130*  
*BQ*





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Folha nº	<b>0549</b>
Proc. nº	<b>5361/19</b>
Servidor	

**ANEXO I**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

<b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	
<b>NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</b>	
Validade #validade	
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</p>	
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>	
#codigo cbo - #descricao cbo	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p> <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <a href="https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao">https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao</a></p> <p><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p> <p>#numeraocertidao</p>	

*Handwritten notes:*  
121/30  
B



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DO TOCANTINS PARANÁ

Folha nº	<b>0550</b>
Proc. nº	<i>5361/19</i>
Servidor	<i>[Signature]</i>

**ANEXO II**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

		#arcodepessoajuridica
<b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>		
Número da Certidão: #numerocertidao		
Validade: #validade		
<p><u>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</u></p>		
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>		
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal	
Razão Social: #razao		
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>		
#cnae - #nomeatividade		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Número: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #uf		CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p> <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em <a href="https://stm.semifaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao">https://stm.semifaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao</a>.</p> <p><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p>		
#numeroprocesso		

*[Handwritten signatures and notes]*  
122/130  
B




PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de Positivos Maranhenses

Folha nº	<b>0551</b>
Proc. nº	5361/109
Servidor	

**ANEXO III**

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

#codigoepessoa-fisica



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocto - #descricaocto	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:  
<https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*dm*  
*#10*  
*123/130*  
*MP*



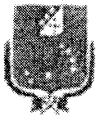
PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CIVIL  
CIVIL

Folha nº **0552**  
Proc. nº **536/19**  
Servidor **[assinatura]**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

#inscddepersonalizado



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[assinatura]*  
**124/130**  
*[assinatura]*



ARNO  
Engenharia

Folha nº	0553
Proc. nº	5381/19
Servidor	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA

**RELAÇÃO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E  
EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

RELAÇÃO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

TÉCNICOS / PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	APARELHAMENTO
ENGENHEIRO	MOTONIVELADOR	SAPO COMPTACTADOR
TOPOGRAFO	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CABRA	COMPACTADOR MANUAL DE ASFALTO
ENCARREGADO DE OBRA	CAMINHÃO PIPA	
APONTADOR	VIBROACABADORA	
	PA CARREGADEIRA	
	BASCULANTE 12 M³	
	RETRO ESCAVADEIRA	
	ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO	
	CAMINHAO ESPARGIDOR	

COLABORADORES	CARGO / FUNÇÕES	EQUIPAMENTOS
EDUARDO OLIVIEIRA ROCHA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	
ROBERTO CARLOS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA
NATHALIA LOPES SILVA	APONTADORA	
GIVALDO CUTRIM PEREIRA	OP. DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO
VALTEIR SOUSA	MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	CAMINHÃO PIPA
JOÃO ALDEMIR COSTA SANTOS	OPERADOR DE VIBROACABADORA	VIBROACABADORA
JOÃO VIANA CUTRIM	OEPRADOR DE PA CARREGADEIRA	PA CARREGADEIRA



ARNO  
Engenharia

Folha nº	0554
Proc. nº	5361/19
Servidor	

WERBSON FERREIRA SERRÃO	MOTORISTA DE BASCULANTE 12 M <sup>2</sup>	BASCULANTE
EDUARDO GOMES NASCIMENTO	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	RETRO ESCAVADEIRA
JORGIVALDO PEREIRA	OP. DE ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO	ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO
ADIMAR LINDOSO ZENE	MOTORISTA DE CAMINHAO ESPARGIDOR	CAMINHAO ESPARGIDOR
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	ENGENHEIRO SENIOR	
YOUSSEF BAQUIL	ENGENHEIRO JUNIOR	
JOSE RIBMAR SANTOS	TOPOGRAFO	
ANTONIO JOSE SILVA	ENCARREGADO DE OBRA	OBRA

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

**WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

17/11/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019- PAÇO DO LUMIAR-MA

**FOTOS DA EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**



➤ **FOTOS INTERNAS**



pm  
B  
1/15

**PMPL-MA  
EM BRANCO**








➤ FOTOS INTERNAS



  
12/130

**PMPL-MA  
EM BRANCO**

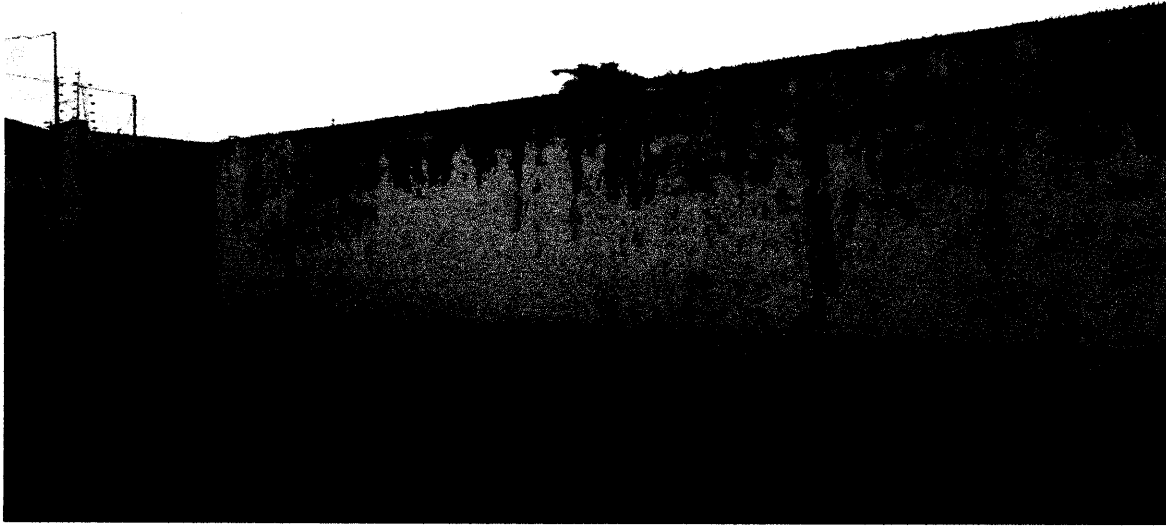




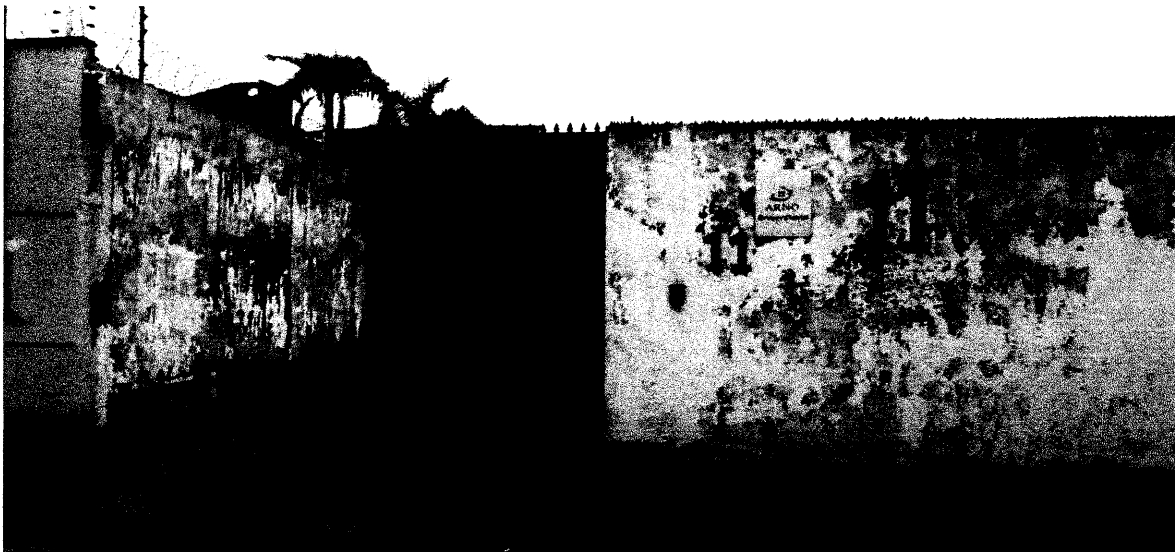
ARNO  
Engenharia

Folha nº	0557
Proc. nº	5361/19
Servidor	

➤ FOTOS EXTERNA FACHADA



➤ FOTOS EXTERNAS FACHADA



➤ FOTOS EXTERNAS FACHADA

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 29 de novembro de 2019

  
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA-EPP

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

*Handwritten notes:*  
Dm  
20/11/19

**PIPL-MA  
EM BRANCO**





Folha nº	0558
Proc. nº	5361/19
Servidor	
Folha nº	
Proc. nº	5361/19
Servidor	

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Data /horário da realização do certame: 29 de novembro de 2019 às 08:00h.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: Armo Engenharia e Construções LTDA - EPP  
 CNPJ nº: 23.533.344/0001-61 Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua Jari Qd-m - lote - 11 - Nº 11 - Oito D'água  
 Cidade: São Luís Estado: MA  
 E-mail: contato@armoeng.com.br  
 (DDD) Telefone: (98) 3015-2015 (DDD) Fax: (98) 99190-0505

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: Waldec Araújo Roqueiro Filho  
 Cédula de Identidade nº: 03367883220076 Órgão emissor: SSP/MA  
 CPF nº 437.416.810-49 (DDD) Telefone: (98) 988848442  
 E-mail: Waldec@armoeng.com.br  
 Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Data do recebimento do edital: 14/11/2019  
 Assinatura/rubrica do responsável:

**COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)**

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar-DOM);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em jornal (Jornal O Estado do Maranhão);
- (X) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br));
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- (X) Outros meios: site : universo licitacoes

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e remessa deste termo, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do e-mail: [licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br) ou pessoalmente no endereço indicado no rodapé deste documento.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

*Handwritten notes:*  
 130/130  
 B  
 130/130

**ENVELOPE 1**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO  
DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**